



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

---

Edital de Chamada Pública n.º 001/2018 – SMDS/DEMUTRAN

Seleção pública para patrocínio de projeto permanente e continuado de Educação para o Trânsito;

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, através de sua Secretaria Municipal de Defesa Social ,

**CONSIDERANDO** que a educação de trânsito é uma forma de construção de conhecimento e da humanização da realidade e da vida, qualificando e habilitando as pessoas para a prática da cidadania, fazendo-as respeitar as normas e criando sentimento de responsabilidade pelo coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esforço conjunto do Poder Público e da iniciativa privada na concretização das ações para promover a redução da acidentalidade e o Trânsito Seguro na cidade de Poços de Caldas, através de condutas adequadas e da promoção de ações de educação para o trânsito, alinhada a recomendação da Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu em março/2010 a Década de Ação para Segurança Viária(2011-2020), convocando todos os países signatários da Resolução, entre eles o Brasil, para desenvolver ações para a redução de 50% de mortes no trânsito em 10 anos.

**CONSIDERANDO** a importância de mobilizar toda a sociedade para refletir sobre a educação para o trânsito e envolver os mais diversos segmentos da iniciativa público e privada em ações educativas e preventivas de trânsito, com vistas à internalização de valores que contribuam para a criação de um ambiente favorável ao atendimento de seu compromisso com a valorização da vida, focando o desenvolvimento de valores, posturas e atitudes adequadas;

**CONSIDERANDO** nosso compromisso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e isonomia,

**TORNA PÚBLICO**, o presente edital, visando o estabelecimento de parcerias com eventuais interessados da iniciativa privada e/ou pública, a firmar patrocínio específico para “**estruturação, manutenção e reposição de equipamentos permanentes e bens de consumo que irão compor a TRANSITOLÂNDIA MUNICIPAL**”, nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

- O “patrocínio” é um modo de parceria no qual o patrocinador pode colaborar na execução de determinado projeto ou evento visando associar sua imagem e marca e obter contrapartidas tangíveis e/ou intangíveis. Este edital prevê o patrocínio material.

### **Cláusula 1ª – Objeto**

1. A presente chamada pública tem por objeto a captação e seleção de cotas de patrocínio material por empresas privadas ou públicas, órgãos públicos, associações e entidades, indicados na Tabela constante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

---

no item 4 da Cláusula 3ª relativos á **estruturação, manutenção e reposição de equipamentos permanentes e bens de consumo que irão compor a TRANSITOLÂNDIA**”, conforme demais cláusulas e condições deste edital.

1.2 Supletivamente às ofertas de cotas de patrocínio, constituem ainda objeto deste edital o **patrocínio material e apoio** consistente em:

1.3 **Doação definitiva de 10 bicicletas aro 16”** personalizadas e com manutenção por 24 meses, inclui-se nesta cota, personalização e manutenção de mais 10 bicicleta que serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

- A personalização dos itens aos quais refere-se esta cota deverá conter o brasão do Município de Poços de Caldas, do Departamento Municipal de Trânsito e a logo do patrocinador, sendo que a “arte” a ser aplicada deverá ser aprovada pelo DEMUTRAN.
- A empresa ganhadora desta cota deverá disponibilizar em data acordada entre as partes, uma bicicleta montada e personalizada, como amostra para aprovação prévia de um representante do Departamento Municipal de Trânsito e transporte,
- A entrega final do objeto desta cota será acertado diretamente entre o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, e o patrocinador do item, data esta que será definida para acontecer no máximo 15 dias antes da inauguração do espaço, agendado para as comemorações do aniversário da cidade.

1.4 **Doação definitiva de 10 bicicletas aro 16”** personalizadas e com manutenção por 24 meses, inclui-se nesta cota, personalização e manutenção de mais 10 bicicleta que serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

- A personalização dos itens aos quais refere-se esta cota deverá conter o brasão do Município de Poços de Caldas, do Departamento Municipal de Trânsito e a logo do patrocinador, sendo que a “arte” a ser aplicada deverá ser aprovada pelo DEMUTRAN.
- A empresa ganhadora desta cota deverá disponibilizar em data acordada entre as partes, uma bicicleta montada e personalizada, como amostra para aprovação prévia de um representante do Departamento Municipal de Trânsito e transporte,
- A entrega final do objeto desta cota será acertado diretamente entre o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, e o patrocinador do item, data esta que será definida para acontecer no máximo 15 dias antes da inauguração do espaço, agendado para as comemorações do aniversário da cidade.

1.5 **Doação definitiva de 20 conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista**, em tamanho para crianças com idade entre 05 e 08 anos, com manutenção e reposição por 24 meses, inclui-se nesta cota, personalização dos itens doados, cada conjunto deverá ser composto por 1-Capacete para ciclista, 1- par de joelheiras para ciclista, 1-par de cotovelheiras para ciclista,

- A personalização dos itens aos quais refere-se esta cota deverá conter brasão do Município de Poços de Caldas, do Departamento Municipal de Trânsito e a logo do patrocinador, sendo que a “arte” a ser aplicada deverá ser aprovada pelo DEMUTRAN.
- A empresa ganhadora desta cota deverá disponibilizar em data acordada entre as partes, um conjunto personalizado, como amostra para aprovação prévia de um representante do Departamento Municipal de Trânsito e transporte,
- A entrega final do objeto desta cota será acertado diretamente entre o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, e o patrocinador do item, data esta que será definida para acontecer no máximo 15 dias antes da inauguração do espaço, agendado para as comemorações do aniversário da cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

**1.6 Doação definitiva de 20 conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista**, em tamanho para crianças com idade entre 09 e 13 anos, com manutenção e reposição por 24 meses, inclui-se nesta cota, personalização dos itens doados, cada conjunto deverá ser composto por 1 – Capacete para ciclista, 1- par de joelheiras para ciclista, 1-par de cotovelheiras para ciclista,

- A personalização dos itens aos quais refere-se esta cota deverá conter brasão do Município de Poços de Caldas, do Departamento Municipal de Trânsito e a logo do patrocinador, sendo que a “arte” a ser aplicada deverá ser aprovada pelo DEMUTRAN.

- A empresa ganhadora desta cota deverá disponibilizar em data acordada entre as partes, um conjunto personalizado, como amostra para aprovação prévia de um representante do Departamento Municipal de Trânsito e transporte,

A entrega final do objeto desta cota será acertado diretamente entre o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, e o patrocinador do item, data esta que será definida para acontecer no máximo 15 dias antes da inauguração do espaço, agendado para as comemorações do aniversário da cidade.

A divulgação da logomarca da empresa patrocinadora não poderá conter nome, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme proibido pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

**Cláusula 2ª – Das Condições de participação**

2.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais.

2.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste edital ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante legal, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

2.3 Os patrocinadores interessados poderão participar apresentando livremente proposta em 01 (um) ou mais patrocínios total dos itens discriminados neste edital, contanto que arquem com o correspondente valor total.

2.4 É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Poços de Caldas, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Poços de Caldas.

2.5 Ficando vedada a participação de empresas produtoras ou representantes de **BEBIDAS ALCOOLICAS e TABAGISMO**.

2.6 O presente edital não se estende à pessoa física, podendo ser os patrocinadores, apenas, pessoas jurídicas.

2.7 Deverão ser anexados a cada proposta os seguintes documentos:

a) Anexo I deste Edital devidamente preenchido .

b) Anexo II deste Edital devidamente preenchido.

c) Cópia do alvará de funcionamento,

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

e) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Certidão de Regularidade de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14;

g) Comprovação de Regularidade Fiscal de Débitos Municipais, expedido pelo órgão competente da sede do proponente;

h) Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

i) Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da proponente;

j) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

l) Procuração para o representante legal (quando for o caso).

m) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão, se outro prazo não constar do documento.

M 1) As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar certidão negativa de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas (ME's) e as empresas de pequeno porte (EPP's) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a proponente interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### **Cláusula 3ª – Dos Itens e Cotas Disponíveis**

1. *Para fins deste edital de chamada pública haverá itens somente para patrocínio material.*

2. Para o **patrocínio material**, *fornecimento de item(s)* com direito à estampa do patrocinador no item(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

constante na cota adquirida e proporcionalmente nas divulgações dentro da área da TRANSITOLÂNDIA, em local, tamanho e formato previamente definido pelo DEMUTRAN.

3 O patrocinador interessado poderá participar com quantas cotas for de seu interesse.

4. Tabela com os itens e respectivas quantidades e especificações:

<b>Itens:</b>	<b>Quantidade total:</b>	<b>Especificações:</b>
1. Bicletas	20	<p><b>20 bicicletas, sendo 10 do objeto de doação e 10 cedidas pela SMDS, com personalização, com manutenção total e reposição (quando da necessidade) por 24 meses,</b></p> <p><b>Descrição das bicicletas a serem doadas: Bicicleta com “rodinhas” de apoio para equilíbrio, afixadas no eixo traseiro, Mesa Head-Set</b></p> <p>Para-lamas em ABS</p> <p>Aro em Nylon reforçado( ou em material semelhante com tecnologia superior)</p> <p>Limitador de giro do guidão</p> <p>Maçaneta em nylon reforçado e com ajuste do freio</p> <p>Movimento de direção com esferas</p> <p>Arruela com trava de segurança</p> <p>Pneus com câmara</p> <p>Quadro, garfo e guidão em aço carbono</p> <p>Abraçadeira do selim em alumínio</p> <p>Freios V-brake</p> <p>Protetor de corrente e coroa em Nylon reforçado,( ou em material semelhante com tecnologia superior)</p> <p>Tamanho da roda: 16”</p> <p>Peso 9,500 Kg</p> <p>Da manutenção e reposição: Descrito no parágrafo 4.1 da <b>Cláusula 3ª.</b></p> <p>Da personalização deverá conter o Logo da Prefeitura</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

		<p>Municipal, do logo do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e o logo do patrocinador.</p> <p>As propostas poderão ser entregues através do E-mail transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br ou impresso direto no DEMUTRAN a Rua Pernambuco Nº265-Centro</p>
2. Bicicletas	20	<p><b>20 bicicletas, sendo 10 do objeto de doação e 10 cedidas pela SMDS , com personalização, com manutenção total e reposição(quando da necessidade )por 24 meses,</b></p> <p><b>Descrição das bicicletas a serem doadas: Bicicleta com “rodinhas” de apoio para equilíbrio, afixadas no eixo traseiro, Mesa Head-Set</b></p> <p>Para-lamas em ABS</p> <p>Aro em Nylon reforçado( ou em material semelhante com tecnologia superior)</p> <p>Limitador de giro do guidão</p> <p>Maçaneta em nylon reforçado e com ajuste do freio</p> <p>Movimento de direção com esferas</p> <p>Arruela com trava de segurança</p> <p>Pneus com câmara</p> <p>Quadro, garfo e guidão em aço carbono</p> <p>Abraçadeira do selim em alumínio</p> <p>Freios V-brake</p> <p>Protetor de corrente e coroa em Nylon reforçado,( ou em material semelhante com tecnologia superior)</p> <p>Tamanho da roda: 16”</p> <p>Peso 9,500 Kg</p> <p>Da manutenção e reposição: Descrito no parágrafo 4.1 da <b>Cláusula 3ª.</b></p> <p>Da personalização deverá conter o Logo da Prefeitura Municipal, do logo do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e o logo do patrocinador.</p> <p><b>As propostas poderão ser entregues através do E-mail</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

		<b>transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br ou impresso direto no DEMUTRAN a Rua Pernambuco Nº265-Centro</b>
3. conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista	20	<p>Doação definitiva de 20 conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista em tamanho para crianças com idade entre 05 e 08 anos , com manutenção e reposição por 24 meses, inclui-se nesta cota, personalização dos itens doados, cada conjunto deverá ser composto por :</p> <p>1-Capacete para ciclista, 1- par de joelheiras para ciclista, 1-par de cotovelheiras para ciclista,</p> <p>Da personalização deverá conter Logo da Prefeitura Municipal, do logo do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e o logo do patrocinador.</p> <p>As propostas poderão ser entregues através do E-mail <a href="mailto:transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br">transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br</a> ou impresso direto no DEMUTRAN a Rua Pernambuco Nº265-Centro</p>
4. conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista	20	<p>Doação definitiva de 20 conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista em tamanho para crianças com idade entre 05 e 08 anos , com manutenção e reposição por 24 meses, inclui-se nesta cota, personalização dos itens doados, cada conjunto deverá ser composto por :</p> <p>1-Capacete para ciclista, 1- par de joelheiras para ciclista, 1-par de cotovelheiras para ciclista,</p> <p>Da personalização deverá conter Logo da Prefeitura Municipal, do logo do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e o logo do patrocinador.</p> <p>As propostas poderão ser entregues através do E-mail <a href="mailto:transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br">transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br</a> ou impresso direto no DEMUTRAN a Rua Pernambuco Nº265-Centro</p>

4.1 Da manutenção das cotas constantes nos itens 1 e 2, da tabela 4 da **Cláusula 3ª**, será adotado o seguinte procedimento: A empresa ganhadora no início da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

---

parceria deverá realizar manutenção corretiva em todas as bicicletas cedidas pela Secretaria Municipal de Defesa Social, após o início do uso do objeto das cotas aqui em questão, no decorrer do período de que durar o contrato de patrocínio sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva esta deverá ser realizada no prazo máximo de 72 horas a contar da comunicação do problema por parte do DEMUTRAN, a manutenção preventiva deverá ser realizada semestralmente, impreterivelmente durante as férias escolares, devendo obedecer calendário disponibilizado pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, em casos de defeitos que inutilize o equipamento a reposição deverá ser realizada em até 7 dias úteis contados a partir da comunicação do fato através do DEMUTRAN, tal substituição deverá ser por equipamento de igual especificação ou com tecnologia superior.

4.2 Da manutenção das cotas constantes nos itens 3 e 4, da tabela 4 da **Cláusula 3ª**, será adotado o seguinte procedimento: A empresa ganhadora deverá manter os conjuntos completos e em perfeitas condições de uso, a reposição de peças danificadas ou em mal estado de conservação deverão ser substituídas em até 72 horas após comunicado do DEMUTRAN, a revisão preventiva deverá ser realizada semestralmente, impreterivelmente durante as férias escolares, devendo obedecer calendário disponibilizado pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, em casos de defeitos que inutilize o equipamento a reposição deverá ser realizada em até 5 dias úteis contados a partir da comunicação do fato através do DEMUTRAN, tal substituição deverá ser por equipamento de igual especificação ou com tecnologia superior.

4.3 Os logos, artes e detalhes a serem utilizados na personalização serão aprovados pelo DEMUTRAN, tendo a empresa patrocinadora 15 dias após aprovação para a entrega da amostra.

4.4 Outros itens e quantidades pertinentes poderão ser acrescidos desde que acordados entre as partes, caso aja tais acréscimos, estes deverão ser firmados pelas partes através de aditivos dos respectivos contratos.

4.5 A entrega final dos objetos deste edital deverá estar acompanhado de cópia do documento fiscal.

5. As cotas de patrocínio que trata este Edital serão destinadas **EXCLUSIVAMENTE** ao Projeto permanente de **EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO-TRANSITOLÂNDIA**. Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas empresas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame.

6. Após a divulgação de que trata o parágrafo anterior, os patrocinadores considerados vencedores dos itens 1,2,3 e 4 da tabela 4, cláusula 3ª, deverão agendar no DEMUTRAN para assinatura do contrato e ajustes finais.

7. Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas na área da "TRANSITOLÂNDIA", assim como a veiculação eventual nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

8. Este edital de seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, restringindo-se a um instrumento de parceria em Projeto permanente de EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO-TRANSITOLÂNDIA.

9. O presente edital terá apenas um vencedor para patrocínio de cada cota.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

10. A(s) vencedora(s) deste certame assinará(ão) contrato que terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que haja interesse mútuo entre as partes, o(s) referido(s) contrato(s) terá(ão) uma via arquivado(s) no DEMUTRAN juntamente com aditivos, (se houver).

**Cláusula 4ª Do cronograma**

1. Os patrocinadores interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Apresentação das propostas	De 02/07/18 a 20/07/18 de 12:00 às 17:30 horas.
Análise das propostas	Dia:25/07/18
Divulgação do resultado	Dia 28/07/18

**Cláusula 5ª Da proposta**

1. O **patrocínio material** (itens de 1 a 4 da Tabela constante na Cláusula 3ª item 4) a empresa interessada deverá escolher a cota de patrocínio (01, 02, 03 e/ou 04) e quantidade **observando o modelo constante no ANEXO II deste edital**. Os itens para patrocínio material, nos termos da Cláusula 3ª item 4 são:

**Item 1 – Bicicletas;**

**Item 2 – Bicicletas;**

**Item 3 – conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista em tamanho para crianças com idade entre 05 e 08 anos.**

**Item 4 – conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista em tamanho para crianças com idade entre 09 e 13 anos .**

2. Os patrocínios materiais (**Doação, manutenção, personalização e reposição**) poderão ser cumulado entre si. Neste caso o patrocinador interessado deverá apresentar, conjuntamente, suas propostas para quantas cotas forem de seu interesse.

3. Observado o período de apresentação de proposta de patrocínio, as propostas poderão ser formalizadas tanto na forma eletrônica por *e-mail* direcionado para: [transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br), quanto na forma escrita destinada à Secretaria Municipal de Defesa Social- DEMUTRAN localizada na Rua Pernambuco n.º 265, bairro Centro, no horário de 12 as 18 horas.

4. Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.

5. Na data e horário indicados no cronograma, ocorrerá na Secretaria Municipal de Defesa Social a análise das propostas que será conduzida por uma Comissão composta de servidores desta Secretaria a quem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

---

competirá o encargo de seleção e classificação das propostas.

6. Caso queira, a(s) empresa(s) patrocinadora(s) poderá(ão) enviar representante munido de documentos que o credencie à participação da etapa de análise das propostas e divulgação do resultado.

a. Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da proponente, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas.

b. Em se tratando de representante, o credenciamento se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para apresentar proposta e praticar os demais atos pertinentes ao certame, com a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.

7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, conseqüentemente, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.

8. Em caso de empate entre as propostas apresentadas pelos patrocinadores será considerada como fator de desempate a ordem cronológica de protocolo de apresentação das propostas, partindo da mais antiga para a mais recente.

9. Classificadas as propostas, a Secretaria Municipal de Defesa Social promoverá a divulgação do resultado.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 5 desta cláusula.

**Cláusula 6ª Disposições finais**

1. O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.

2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a presente chamada pública.

3. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

4. As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

5. Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações e assinar atas os representantes credenciados bem como os membros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

---

da Comissão.

6. O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da chamada pública.

7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

8. As normas que disciplinam esta chamada pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.

9. As informações relativas a esta chamada pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada na rua Pernambuco, Nº265, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 17:30, ou pelos telefones: 3697-5325- 3697-5354 – 3697-5990 e pelo e-mail: [transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:transitolandia@pocosdecaldas.mg.gov.br)

10. Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de proposta para patrocínio de material

11. Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas-MG para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poços de Caldas, 03 de julho de 2018.

**Marcos Tadeu de Moraes Sala Sansão**

**Secretário Municipal de Defesa Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura \_\_\_\_\_ (citar atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, com poderes para representa-lo no certame CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/SMDS, podendo apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos do referido certame.

Poços de Caldas \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa e CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**Departamento Municipal de Trânsito**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA PATROCÍNIO MATERIAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018- SMDS

Nome da empresa:

CNPJ n.º:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Item (conforme constante na tabela 4 da Cláusula 3ª):	Forma do patrocínio:	Item que deseja patrocinar:
1. Bicicletas	Doação, personalização manutenção e reposição.	( )
2. Bicicletas.	Doação, personalização manutenção e reposição.	( )
3. Conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista em tamanho para crianças com idade entre 05 e 08 anos .	Doação, personalização manutenção e reposição.	( )
4 Conjuntos unissex de equipamentos para proteção individual de ciclista em tamanho para crianças com idade entre 09 e 13 anos.	Doação, personalização manutenção e reposição.	( )

Estando de acordo com os termos do edital do certame, propomos o(s) patrocínio material acima.

Poços de Caldas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)